



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.297/2021	2
LEI Nº 2.298/2021	3
LEI Nº 2.299/2021	4
LEI Nº 2.300/2021	5
LEI Nº 2.301/2021	6
DECRETO Nº 6.447/2021	7
DECRETO Nº 6.448/2021	10
DECRETO Nº 6.449/2021	11
DECRETO Nº 6.450/2021	12
DECRETO Nº 6.451/2021	13
DECRETO Nº 6.452/2021	14
PORTARIA Nº 177/2021	15
PORTARIA Nº 178/2021	15
LICITAÇÕES	16
AVISO DE PREGÃO Nº 103/2021	16
AVISO DE PREGÃO Nº 104/2021	16
ANEXOS DA ALT 65 PPA E 20 LDO	17
ALT. 20 LDO – DESPESAS	17
ALT. 20 LDO – RECEITAS	17
ALT. 65 PPA – DESPESAS	18
ALT. 65 PPA – RECEITAS	18
ANEXOS DA ALT. 66 PPA E 21 LDO	19
ALT. 21 LDO – DESPESAS	19
ALT. 21 LDO – RECEITAS	20
ALT. 69 PPA – DESPESAS	21
ALT. 69 PPA – RECEITAS	23
ANEXOS DA ALT. 67 PPA E 22 LDO 2021	24
ALT. 22 LDO - DESPESAS	24
ALT. 67 PPA – DESPESAS	25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.297/2021

LEI Nº 2.297, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 622 R\$.....10.155,00

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 622 – Op. de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$.....10.155,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 65ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 20ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.298/2021

LEI Nº 2.298, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 66ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 21ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 66ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 21ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados à Saúde, advindos da Portaria GM/MS nº 1.506 de 05 de junho de 2021, Portaria nº 1.844 de 02 de agosto de 2021 e 1.295 de 18 de junho de 2021, ambas de Emendas Parlamentar para despesas de custeio da saúde pública municipal, e também recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR para capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de implantar orçamento para reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, com substituição da cobertura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.299/2021

LEI Nº 2.299, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 691.141,00** (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Cêu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.149000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.506/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....71.541,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Cêu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.150000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.844/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....140.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Cêu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.151000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.295/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....170.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300171.152000 - Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **861** R\$.....9.600,00

TOTAL..... R\$**691.141,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **861** – Deliberação 084/19 - CEDCA/PR R\$.....9.600,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 R\$.....681.541,00

TOTAL..... R\$.....**691.141,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cêu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.300/2021

LEI Nº 2.300, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.153000 - Reforma no CMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** R\$.....306.000,00

TOTAL **R\$.....306.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada – **000** - 93..... R\$.....156.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – **000** - 94 R\$.....55.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 4800 R\$.....95.000,00

TOTAL **R\$.....306.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.301/2021

LEI Nº 2.301, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** R\$.....55.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **000** - 4723..... R\$.....25.000,00

TOTAL **R\$.....80.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200021.003000 - Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** - 10 R\$.....15.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** - 59 R\$.....40.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 4722 R\$.....25.000,00

TOTAL **R\$.....80.000,00**

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 67ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 22ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cêu Azul, aos 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.447/2021

DECRETO Nº 6.447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da INSTRUÇÃO NORMATIVA/CCI Nº 009/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais e as previstas em lei, dentre elas, emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno, com fulcro no que preceitua o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº646/2007 de 12 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a homologação da INSTRUÇÃO NORMATIVA/CCI Nº 009/2021, da Coordenadoria do Controle Interno Municipal, que “**Altera a Instrução Normativa/CCI nº 008/2021, de 14 e julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência; controle e a compensação de horas; compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função; ausências; faltas; atestados; horas extraordinárias dos Servidores Públicos Municipais no âmbito do Município de Céu Azul, e dá outras providências**”, em anexo, constituindo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 11 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA/CCI Nº 009/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Instrução Normativa/CCI nº 008/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência; controle e a compensação de horas; compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função; ausências; faltas; atestados; horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.336, de 14 de julho de 2021, que aprova a **Instrução Normativa nº 008/2021**, da Coordenadoria do Controle Interno Municipal que “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

frequência; controle e a compensação de horas; compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função; ausências; faltas; atestados; horas extraordinárias dos Servidores Públicos Municipais no âmbito do Município de Céu Azul, e dá outras providências”,

Art. 1º Dá nova redação à Instrução Normativa nº 008/2021, da Coordenadoria do Controle Interno Municipal, aprovada através do Decreto nº 6.336, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** O afastamento do trabalho poderá ocorrer por necessidade da própria saúde ou para acompanhamento de seus familiares/dependentes, tais como: cônjuge ou companheiro; pais ou padrasto e madrasta; o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, enteado (a) e o menor tutelado; o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave; incluso os casos de curatela e tutela; nos termos do que aduz o art. 16 e seus parágrafos da Lei 8.213/1991.

§1º Para os fins desta Instrução Normativa, em especial, são documentos que caracterizam afastamento do trabalho por situações de saúde, para abono de falta: declaração/atestados de consulta médica (CRM) e odontológica (CRO), declaração realização de exames complementares e/ou laboratoriais, declaração de sessão de fisioterapia, psicologia, fonoaudióloga, licença médica (CRM).

§2º A apresentação de declaração/atestado médico, para fins de obtenção de licença médica, justificativa e/ou abono de ausência ao trabalho, deverá ser entregue, em via original, diretamente na Secretaria ou Chefia Imediata a que o servidor estiver vinculado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua emissão.

§3º Caso o prazo para entrega do atestado coincida com final de semana ou feriado, o mesmo deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

§4º Caso haja descumprimento do prazo previsto no §2º, sem motivo comprovado, o servidor deverá compensar o período ausente até o mês subsequente.”

“**Art. 19. (...)**

I - Nome do paciente e data e local da emissão do documento;

II - Período do afastamento com o tempo de repouso estipulado para a sua recuperação;

III - O CID (Código Internacional de Doença) ou diagnóstico por extenso, quando devidamente autorizado, exceto quando se tratar de atendimento odontológico, cuja identificação do CID é obrigatória;

IV – Assinatura e Carimbo, contendo o nome do profissional, o número do registro de classe, e papel timbrado com estas informações;

§1º No caso de atestados/declarações para sessões de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiólogo, somente serão aceitos, se observados os incisos, I, II, III, IV, deste artigo, contendo a quantidade de sessões e, limitado a 01(uma) hora por sessão.

(...)”

“**Art. 22.** As declarações ou atestados de própria saúde; e para acompanhamento às consultas e realização de exames de pessoa da família/dependentes, conforme definido no art. 18, deverão conter o nome do servidor no campo acompanhante; em ambos os casos deverá ter os dias e horários de afastamento, os quais serão aceitos para justificar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e abonar as faltas conforme segue:

I – Dentro do período de 60 dias, serão aceitos 6 (seis) atestados/declarações sejam: médica, odontológica, ou exames complementares e/ou laboratoriais; para doença própria ou acompanhamento quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, emprego ou função, conforme prevê o art. 160 da Lei 617/2007.

II – Nos casos de sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudióloga, ou tratamento periódico de doenças graves médicas e odontológicas, mediante a apresentação dos atestados/declarações dos profissionais, desde que informado pelo profissional a necessidade da continuidade do tratamento e quantidade de atendimentos.

III – Os atestados/declarações decorrentes de COVID-19 (de acordo com o CID informado), bem como os isolamentos, não se enquadram na limitação do inciso I;

§1º (...)

§2º No caso do inciso I se a soma dos atestados mesmo que seja inferior a 6 (seis), para doença própria, ultrapassarem 15 dias de afastamento dentro do prazo de 60 dias, o servidor será encaminhado automaticamente ao INSS.

§3º Caso o atestado/declaração de acompanhamento ateste a necessidade de afastamento do trabalho por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, dentro do período de 60 dias, o servidor poderá protocolar o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual será avaliado de acordo com o disposto no art. 160 da Lei 617/2007, de 19 de novembro de 2007, caso não opte pela licença, os dias excedentes deverão ser compensados até o mês subsequente, ou ocorrerá o desconto do mesmo.”

“**Art. 23.** Será justificada, mas não abonada, podendo ser compensada até o mês subsequente, a ausência do trabalho decorrente de:

(...)”

Art. 2º Os demais dispositivos da Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Céu Azul/PR, 11 de novembro de 2021.

Lucimara Bernardi
Coordenadora do Controle Interno

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.448/2021

DECRETO Nº 6.448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 2.297/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 10.155,00** (dez mil cento e cinquenta e cinco reais), no orçamento geral do Município, mediante as seguintes providências:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 622

R\$.....10.155,00

Art. 2º Como recursos para a abertura de crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de operação de crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizadas pela Lei nº1.953/2018, conforme segue:

Fonte nº 622 – Op. de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

R\$.....10.155,00

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.449/2021

DECRETO Nº 6.449, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.299/2021, até a importância de **R\$ 691.141,00** (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.149000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.506/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....71.541,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.150000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.844/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....140.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.151000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.295/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018**..... R\$.....130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$.....170.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300171.152000 - Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **861** R\$.....9.600,00

TOTAL..... **R\$.....691.141,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **861** – Deliberação 084/19 - CEDCA/PR R\$.....9.600,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 R\$.....681.541,00

TOTAL..... **R\$.....691.141,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.450/2021

DECRETO Nº 6.450, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.300/2021, até a importância de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.153000 - Reforma no CMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** R\$.....306.000,00

TOTAL **R\$.....306.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada – **000** - 93..... R\$.....156.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – **000** - 94 R\$.....55.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 4800..... R\$.....95.000,00

TOTAL **R\$.....306.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.451/2021

DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.301/2021, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** R\$.....55.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **000** - 4723..... R\$.....25.000,00

TOTAL **R\$.....80.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200021.003000 - Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** - 10 R\$.....15.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** - 59 R\$.....40.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 4722..... R\$.....25.000,00

TOTAL **R\$.....80.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.452/2021

DECRETO Nº 6.452, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.279/2021 que Designa o Conselho FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.279, de 13 de maio de 2021, que Designa o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº 2.228/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Presidente e Vice-Presidente, do quadro de representatividade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, parte integrante do Decreto nº 6.279/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Professores da Educação Básica	Marineusa Mariano Dias	Presidente	Michelly Talita Holeck Ramos	Membro
Escola do Campo	Andreia Carmem Baggio	Membro	Adrielli Tessaro Conceição	Vice-Presidente

Art. 2º Fica alterado os membros titulares e suplentes, representantes do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, do quadro de representatividade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, parte integrante do Decreto nº 6.279/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Conselho Tutelar	Selite Inês Dalpiva Berretta	Membro	Francieli Facim	Membro

Art. 3º Os integrantes que passaram a exercer novas funções, e os novos nomeados darão continuidade ao mandato iniciado pelo Decreto nº 6.279/2021, de 13 de maio de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.445/2021, de 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **ALCIONE DA SILVA**, RG nº 6211249-2, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba –PR, com a finalidade de levar paciente para realização de consulta especializada e exames no Hospital Pequeno Príncipe, veículo da frota 234, com saída de Céu Azul dia 11 de novembro de 2021 e retorno em 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2021

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **MARCOS JOSÉ ZANGALLI**, nacionalidade brasileira, RG nº 7812471-7, CPF nº 007812959-12, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para realização de consulta especializada e exames no Hospital Pequeno Príncipe, veículo da frota 237, com saída de Céu Azul dia 12 de novembro de 2021 e retorno em 13 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 103/2021 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 29 de novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda para caminhões, ônibus e outros veículos, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 3 meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 51.375,00.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nº 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 104/2021 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 29/11/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de preços para serviços de xerox/impressão com instalação de máquinas de fotocópias na Secretaria de Educação e escolas municipais, para impressão das diversas necessidades da secretaria e escolas. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 78.000,00.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DA ALT 65 PPA E 20 LDO

ALT. 20 LDO – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	10.155,00	10.155,00
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	10.155,00	10.155,00
15-Urbanismo	10.155,00	10.155,00
451-Infra-estrutura Urbana	10.155,00	10.155,00
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.155,00	10.155,00
1.055.000-Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	10.155,00	10.155,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.155,00	10.155,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	-
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	-
622-Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas	10.155,00	10.155,00
TOTAL DA LDO	10.155,00	10.155,00

ALT. 20 LDO – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 85 Data: 21/10/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	32.389,01	-	32.389,01
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	32.389,01	-	32.389,01
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	32.389,01	-	32.389,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	32.389,01	-	32.389,01
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	32.389,01	-	32.389,01
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	32.389,01	-	32.389,01
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	32.389,01	-	32.389,01
Total de Receitas		32.389,01	-	32.389,01
Total Líquido das Receitas		32.389,01	-	
Total Geral		32.389,01		32.389,01

ALT. 65 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
15-Urbanismo	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
451-Infra-estrutura Urbana	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
1.055.000-Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	130.666,62	-	-	130.666,62
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	31.333,38	-	-	31.333,38
622-Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas	2.300.000,00	2.300.000,00	15.000,00	10.155,00	4.625.155,00
TOTAL DO PPA	2.300.000,00	2.462.000,00	15.000,00	10.155,00	4.787.155,00

ALT. 65 PPA - RECEITAS.

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 85	Data: 21/10/2021	Tipo: Projeto de Lei						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
Total de Receitas		2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	4.647.389,01
Total Líquido das Receitas		2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	32.389,01	-	
Total Geral		2.300.000,00		2.300.000,00		15.000,00		32.389,01		4.647.389,01

ANEXOS DA ALT. 66 PPA E 21 LDO

ALT. 21 LDO – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração	1.428.806,74	1.428.806,74
05.30-Departamento de Recursos Humanos	1.428.806,74	1.428.806,74
28-Encargos Especiais	1.428.806,74	1.428.806,74
846-Outros Encargos Especiais	1.428.806,74	1.428.806,74
0-ENCARGOS ESPECIAIS	1.428.806,74	1.428.806,74
2.012.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.428.806,74	1.428.806,74
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	1.110.513,45	1.110.513,45
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.150,94	116.150,94
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	994.362,51	994.362,51
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	318.293,29	318.293,29
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.978,76	31.978,76
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	286.314,53	286.314,53
10-Secretaria Municipal de Educação	592.707,00	592.707,00
10.20-Departamento de Educação	592.707,00	592.707,00
12-Educação	592.707,00	592.707,00
361-Ensino Fundamental	292.707,00	292.707,00
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	292.707,00	292.707,00
1.148.000-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	292.707,00	292.707,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.707,00	292.707,00
234-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4	292.707,00	292.707,00
365-Educação Infantil	300.000,00	300.000,00
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	300.000,00	300.000,00
1.153.000-Reforma no CMEI Raio de Sol	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	300.000,00
12-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	681.541,00	681.541,00
12.20-Departamento de Saúde	681.541,00	681.541,00
10-Saúde	681.541,00	681.541,00
301-Atenção Básica	681.541,00	681.541,00
8-SAUDE PARA TODOS	681.541,00	681.541,00
1.149.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.506/2021	131.541,00	131.541,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.541,00	71.541,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	71.541,00	71.541,00
1.150.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.844/2021	250.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	110.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	140.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	140.000,00	140.000,00
1.151.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.295/2021	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	130.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	130.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	170.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)	170.000,00	170.000,00
15-Secretaria de Assistência Social	9.600,00	9.600,00
15.50-Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol	9.600,00	9.600,00
8-Assistência Social	9.600,00	9.600,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	9.600,00	9.600,00
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência	9.600,00	9.600,00
1.152.000-Recurso da Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros Municipais	9.600,00	9.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	9.600,00
861-Deliberação 084/19 - CEDCA/PR	9.600,00	9.600,00
TOTAL DA LDO	2.712.654,74	2.712.654,74

ALT. 21 LDO – RECEITAS

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 86 Data: 27/10/2021 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	891.140,00	-	891.140,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	891.140,00	-	891.140,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	881.540,00	-	881.540,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	881.540,00	-	881.540,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	881.540,00	-	881.540,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	881.540,00	-	881.540,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	881.540,00	-	881.540,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	881.540,00	-	881.540,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Princiapal	9.600,00	-	9.600,00
Total de Receitas		891.140,00	-	891.140,00
Total Liquido das Receitas		891.140,00	-	
Total Geral		891.140,00		891.140,00

ALT. 69 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
05.30-Departamento de Recursos Humanos	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
28-Encargos Especiais	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
846-Outros Encargos Especiais	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
0-ENCARGOS ESPECIAIS	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
2.012.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.428.806,74	5.628.058,31
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	907.636,32	937.750,93	1.558.809,23	1.110.513,45	4.514.709,93
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	907.636,32	937.750,93	990.267,23	116.150,94	2.951.805,42
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	568.542,00	994.362,51	1.562.904,51
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	198.955,15	223.094,64	373.005,30	318.293,29	1.113.348,38
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.955,15	223.094,64	238.988,10	31.978,76	693.016,65
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	134.017,20	286.314,53	420.331,73
10-Secretaria Municipal de Educação	-	-	-	592.707,00	592.707,00
10.20-Departamento de Educação	-	-	-	592.707,00	592.707,00
12-Educação	-	-	-	592.707,00	592.707,00
361-Ensino Fundamental	-	-	-	292.707,00	292.707,00
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-	-	-	292.707,00	292.707,00
1.148.000-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	-	-	-	292.707,00	292.707,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	292.707,00	292.707,00
234-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4	-	-	-	292.707,00	292.707,00
365-Educação Infantil	-	-	-	300.000,00	300.000,00
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-	-	-	300.000,00	300.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.153.000-Reforma no CMEI Raio de Sol	-	-	-	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	300.000,00	300.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	300.000,00	300.000,00
12-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	-	-	-	681.541,00	681.541,00
12.20-Departamento de Saúde	-	-	-	681.541,00	681.541,00
10-Saúde	-	-	-	681.541,00	681.541,00
301-Atenção Básica	-	-	-	681.541,00	681.541,00
8-SAUDE PARA TODOS	-	-	-	681.541,00	681.541,00
1.149.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº	-	-	-		
1.506/2021	-	-	-	131.541,00	131.541,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	60.000,00	60.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	60.000,00	60.000,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	60.000,00	60.000,00
JURÍDICA	-	-	-	71.541,00	71.541,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	71.541,00	71.541,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	71.541,00	71.541,00
1.150.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº	-	-	-		
1.844/2021	-	-	-	250.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	110.000,00	110.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	110.000,00	110.000,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	110.000,00	110.000,00
JURÍDICA	-	-	-	140.000,00	140.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	140.000,00	140.000,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	140.000,00	140.000,00
1.151.000-Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº	-	-	-		
1.295/2021	-	-	-	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	130.000,00	130.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	130.000,00	130.000,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	130.000,00	130.000,00
JURÍDICA	-	-	-	170.000,00	170.000,00
1018-Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art.	-	-	-	170.000,00	170.000,00
166-A E.C. 105/20)	-	-	-	170.000,00	170.000,00
15-Secretaria de Assistência Social	-	-	-	9.600,00	9.600,00
15.50-Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol	-	-	-	9.600,00	9.600,00
8-Assistência Social	-	-	-	9.600,00	9.600,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	9.600,00	9.600,00
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência	-	-	-	9.600,00	9.600,00
1.152.000-Recurso da Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos	-	-	-		
Conselheiros Municipais	-	-	-	9.600,00	9.600,00
JURÍDICA	-	-	-	9.600,00	9.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	-	-	-	9.600,00	9.600,00
861-Deliberação 084/19 - CEDCA/PR	-	-	-	9.600,00	9.600,00
TOTAL DO PPA	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	2.712.654,74	6.911.906,31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 69 PPA – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal:
86

Data: 27/10/2021

Tipo: Projeto de
Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-	-	-	-	100.000,00	-	891.140,00	-	991.140,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	-	-	-	-	100.000,00	-	891.140,00	-	991.140,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	-	-	-	-	100.000,00	-	881.540,00	-	981.540,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	-	-	-	-	-	-	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principal	-	-	-	-	-	-	9.600,00	-	9.600,00
Total de Receitas		-	-	-	-	100.000,00	-	891.140,00	-	991.140,00
Total Líquido das Receitas		-	-	-	-	100.000,00	-	891.140,00	-	
Total Geral		-	-	-	-	100.000,00	-	891.140,00	-	991.140,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DA ALT. 67 PPA E 22 LDO 2021

ALT. 22 LDO - DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
02-Governo Municipal	117.000,00	117.000,00
02.10-Gabinete do Prefeito	117.000,00	117.000,00
4-Administração	117.000,00	117.000,00
122-Administração Geral	117.000,00	117.000,00
2-GESTÃO E CONTROLE	117.000,00	117.000,00
1.003.000-Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito	117.000,00	117.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00	117.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00	117.000,00
05-Secretaria Municipal de Administração	164.620,67	164.620,67
05.20-Departamento de Administração	164.620,67	164.620,67
4-Administração	164.620,67	164.620,67
122-Administração Geral	164.620,67	164.620,67
3-APOIO ADMINISTRATIVO	164.620,67	164.620,67
1.004.000-Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município	164.620,67	164.620,67
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.620,67	164.620,67
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
501-Receita de Alienação de Ativos	159.620,67	159.620,67
09-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.331.110,00	1.331.110,00
09.20-Departamento de Meio Ambiente	1.331.110,00	1.331.110,00
18-Gestão Ambiental	1.331.110,00	1.331.110,00
542-Controlle Ambiental	1.331.110,00	1.331.110,00
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.331.110,00	1.331.110,00
1.145.000-Convênio 4500062529-ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água	1.331.110,00	1.331.110,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00	60.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.800,00	10.800,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	49.700,00	49.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.860,00	97.860,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.786,00	9.786,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	88.074,00	88.074,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	807.750,00	807.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.450,00	136.450,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	671.300,00	671.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00	365.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00	86.000,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	279.000,00	279.000,00
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	200.000,00	200.000,00
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	200.000,00	200.000,00
15-Urbanismo	200.000,00	200.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

452-Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	200.000,00	200.000,00
2.126.000-Manutenção no Cemitério Municipal	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00	165.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00	165.000,00
TOTAL DA LDO	1.812.730,67	1.812.730,67

ALT. 67 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
02-Governo Municipal	-	-	-	117.000,00	117.000,00
02.10-Gabinete do Prefeito	-	-	-	117.000,00	117.000,00
4-Administração	-	-	-	117.000,00	117.000,00
122-Administração Geral	-	-	-	117.000,00	117.000,00
2-GESTÃO E CONTROLE	-	-	-	117.000,00	117.000,00
1.003.000-Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito	-	-	-	117.000,00	117.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	117.000,00	117.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	117.000,00	117.000,00
05-Secretaria Municipal de Administração	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
05.20-Departamento de Administração	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
4-Administração	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
122-Administração Geral	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
3-APOIO ADMINISTRATIVO	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
1.004.000-Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.685,34	158.574,87	197.494,56	164.620,67	609.375,44
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	12.067,00	2.000,00	5.000,00	19.067,00
501-Receita de Alienação de Ativos	88.685,34	146.507,87	195.494,56	159.620,67	590.308,44
09-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
09.20-Departamento de Meio Ambiente	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
18-Gestão Ambiental	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
542-Controle Ambiental	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
1.145.000-Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água	-	-	-	1.331.110,00	1.331.110,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	60.500,00	60.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	10.800,00	10.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/11/2021

ANO: X Nº: 2.862 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	-	-	-	49.700,00	49.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	97.860,00	97.860,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	9.786,00	9.786,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	-	-	-	88.074,00	88.074,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	807.750,00	807.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	136.450,00	136.450,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	-	-	-	671.300,00	671.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	365.000,00	365.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	86.000,00	86.000,00
869-Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas	-	-	-	279.000,00	279.000,00
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	-	-	-	200.000,00	200.000,00
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	-	-	-	200.000,00	200.000,00
15-Urbanismo	-	-	-	200.000,00	200.000,00
452-Serviços Urbanos	-	-	-	200.000,00	200.000,00
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	200.000,00	200.000,00
2.126.000-Manutenção no Cemitério Municipal	-	-	-	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	165.000,00	165.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	165.000,00	165.000,00
TOTAL DO PPA	88.685,34	158.574,87	197.494,56	1.812.730,67	2.257.485,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)